Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em, 28 de abril de 2023.

Mensagem nº. 13/2023

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 28/04/23
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Senhor Presidente,

Com elevada honra é que submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar, elaborado em observância ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, e no art. 4º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências".

Durante o processo de elaboração do referido projeto foram observados os preceitos técnicos e a legislação pertinente, assim como foram priorizadas a participação de todas as unidades administrativas responsáveis pelo desenvolvimento das ações governamentais, privilegiando a participação popular promovida através de formulário para preenchimento on-line pelo cidadão disponibilizado diretamente no sitio eletrônico da Prefeitura de Praia Grande, da Ouvidoria Municipal e em Audiência Pública Eletrônica realizada durante período de elaboração da peça orçamentária, no formato "híbrido" (presencial e virtual), com transmissão ao vivo através da página oficial da Prefeitura de Praia Grande no Facebook, visando o fomento da participação da sociedade neste processo. Importante destacar que, as ações de incentivo à participação dos cidadãos praiagrandenses no processo de elaboração das peças orçamentárias têm sido aprimoradas ano a ano, se transformando em ferramenta primordial para que a Administração Pública conheça intimamente as demandas e os anseios da sociedade, de forma que, o orçamento municipal seja moldado adequadamente.

Para abordarmos o conteúdo constante no Projeto de Lei Complementar de Diretrizes Orçamentárias que norteará as ações governamentais inseridas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, faz-se necessário, primeiramente, apresentarmos um breve relato acerca do atual cenário macroeconômico nacional, que ainda convive com as sequelas causadas pela pandemia de COVID-19, as quais foram, significativamente, potencializadas com a polarização percebida nas últimas eleições presidenciáveis e a, inacabável, Guerra na Ucrânia. Os episódios supracitados, acarretaram aumento, vertiginoso, dos índices

inflacionários, fazendo com que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) alcançasse o patamar de 2 (dois) dígitos, algo não experimentado pelo País há mais de 5 (cinco) anos. A inflação, enquanto elevada, trouxe consequências permanentes e preocupantes para as Administrações Públicas, em especial, para as Prefeituras, por conta de reajustes agudos que ocorreram, compulsoriamente, em despesas continuadas de caráter obrigatório, tais como, os contratos de prestação de serviços essenciais prestados a sociedade nas mais diversas áreas, bem como os salários e vencimentos do funcionalismo público municipal. Ocorre que, no contexto do nosso Munícipio, notamos que estas despesas, por suas próprias características, não poderão ser suprimidas, nos anos que virão, em vista da demanda crescente por serviços públicos, trazidas pelo aumento da população fixa e flutuante deflagrada em nossa cidade, que exigem, não só a manutenção, mas também, fundamentalmente, a expansão das atividades governamentais de forma a manter a qualidade de vida dos nossos moradores e turistas. Por outro lado, alguns componentes da arrecadação municipal devem apresentar queda em relação ao ano de 2022, em razão da aderência desses tributos a inflação, que agora encontra-se em um nível mais ameno e próximo ao centro da meta estabelecida pelo Banco Central do Brasil, acarretando a redução dos preços de serviços e da circulação de mercadorias, atividades econômicas, diretamente, atreladas ao ISSQN e ao ICMS, respectivamente, os quais, por sua vez compõem o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Somado a isso, a expectativa pela iminente aprovação pelo Congresso Nacional do novo Arcabouço Fiscal, elaborado e apresentado pela atual equipe econômica do Ministério da Fazenda, bem como da, prenunciada Reforma Tributária que trará, inevitavelmente, impactos na arrecadação dos entes subnacionais, que, muito provavelmente, deixarão de contar com as receita oriundas do ICMS e do ISSQN, ainda não mensuráveis por conta da, tencionada, nebulosidade presente nas Propostas de Emenda à Constituição Federal (PEC 45/2019 e PEC 110/2019), causa estresse no mercado financeiro e, por conseguinte, desaceleração da economia em virtude das incertezas que se criam para o curto e médio prazo, além da alta taxa de juros (SELIC) que se mantém na faixa de 13,75% com remota possibilidade de retração nos próximos meses. É diante deste diagnóstico que forjamos esta, importante, peça orçamentária com projeções para a arrecadação de receitas com critérios metodológicos baseados no histórico mais recente, em especial, do último ano e, do primeiro trimestre deste exercício, considerando ainda, as variáveis econômicas explanadas anteriormente. No entanto, Praia Grande mantém boas expectativas para o ano em curso e, quiçá, para o próximo, em função das medidas fiscais tomadas ao longo dos

últimos anos e, que vêm sendo aprimoradas ano após ano, e também das novas estratégias adotadas para aplicação dos recursos arrecadados pela Prefeitura e pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV), que somadas as tratativas com as instituições financeiras, viabilizaram novos fundos de investimentos, mais rentáveis, elevando a receita de rendimentos de aplicação à um nível jamais alcançado, superando inclusive, valores obtidos na época em que, diferentemente dos dias atuais, a economia brasileira erguia-se fortemente. No entanto, cabe ressaltarmos que, obviamente, dado os fatores macroeconômicos aqui apresentados, fica, significativamente, prejudicada a previsibilidade de arrecadação no próximo triênio de alguns dos principais componentes da receita orçamentária, dentre eles o ICMS, ISSQN, FUNDEB e o FPM, os quais, necessariamente, deverão ser revisados quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Ainda na esteira da arrecadação municipal, é importante destacar a recente decisão proferida pelo STF (Supremo Tribunal Federal), em 15 de junho de 2022, que julgou inconstitucional a forma de repartição e repasse dos recursos da contribuição do Salário Educação pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) até então praticada. De acordo com a decisão, que surtirá efeitos a partir do exercício de 2024, a receita proveniente dos referidos recursos deverá ser distribuída aos entes da Federação, somente pelo critério do número de alunos, sendo suprimido o critério de proporcionalidade ao montante arrecadado pelo próprio Estado. Como sabido por todos, o Estado de São Paulo desfruta de invejável e inalcançável volume arrecadatório quando comparado com os demais Estados brasileiros e, por conta disso, se beneficiava, suntuosamente, do segundo critério, impactando diretamente nos repasses percebidos pelos municípios paulistas. No âmbito de Praia Grande, estimasse que a mudança ocasionará uma diminuição no recebimento das transferências na ordem de R$ 26 milhões no triênio 2024-2026, fato que exigirá do município um investimento maior dos recursos próprios na Educação, a fim de compensar a redução das transferências feitas pelo FNDE e, primordialmente, evitar prejuízos e descontinuidades nos serviços fundamentais relacionados ao ensino municipal.

As nuances e os fatos apresentados, certamente, tornam ainda mais árdua a missão de preservar o equilíbrio fiscal das contas públicas. Contudo, a Administração Municipal de Praia Grande não se manteve inerte e vem desde o início da pandemia implementando medidas administrativas de contenção de gastos públicos, em absoluta observância aos

ditames da Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e das próprias Leis de Diretrizes Orçamentárias, de modo que o atual equilíbrio, fruto de gestões balizadas pela responsabilidade, fosse resguardado mesmo durante o período crítico da crise sanitária e econômica, e, já no curto prazo, pudéssemos retomar o caminho de investimentos, imprescindíveis, em áreas importantes da administração pública, assegurando o futuro próspero planejado para nossa cidade.

Destacamos também, nossa constante preocupação em levantar dados pertinentes aos recursos que farão frente aos custos com Pessoal e Encargos, a continuidade dos projetos em andamento, bem como o montante do serviço da dívida, priorizando ainda, principalmente, a manutenção dos serviços atualmente oferecidos a população e a preservação do patrimônio público. Somente depois de vencidas estas etapas do planejamento, poderemos verificar a disponibilidade de recursos à serem destinados para investimentos em novos projetos, em novas obras de infraestrutura ou implantação de novos equipamentos públicos. Lembramos que estes investimentos são imprescindíveis para o desenvolvimento de nossa cidade, e é visando garantir recursos para este fim, que o esforço fiscal dedicado a contenção das despesas discricionárias tem sido intensificado. Porém, como já dito, as medidas planejadas pelo Governo Federal, em especial, redução da taxa de juros e estímulos na economia, podem incitar um aumento temerário da inflação e que, indubitavelmente, inviabilizaria a alocação de recursos para investimentos quando da confecção do orçamento público municipal para 2024 em função não só, do crescimento vegetativo dos serviços colocados à disposição da população, mas de forma enfática, pelo reajustamento dos preços que, fatalmente, se dará nos contratos administrativos de aquisição de materiais, insumos e equipamentos, assim como nos de prestação de serviço contínuo.

No que diz respeito à política salarial do quadro de servidores, esta LDO contempla dispositivo que possibilita a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, minimamente, para fazer frente a reposição do índice de inflação passada, como forma de manter o poder aquisitivo do servidor municipal. Ainda, dissertando sobre esta matéria, em especial ao que tange as contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, esta propositura obedece ao que estabelece as Leis Complementares Municipais nº. 666/2013, n°. 683/2014, n°. 717/2016, 786/2018, 848/2020, 883/2021 e, em especial, a mais recente aprovada nessa Casa de Leis a de n°. 906/2021. A referidas normas legais dispõem sobre regras de aposentadorias, sobre alíquotas de contribuições previdenciárias patronais e

dos servidores, bem como de aportes financeiros necessários para a preservação da atual suficiência financeira do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV), garantidor dos pagamentos de aposentados e pensionistas. Não obstante, com a transformação da antiga autarquia (IPMPG) em Fundo (FPGPREV), foi dado início a um processo de reavaliação dos planos de custeio e amortização vigentes, de tal sorte que, encontremos o modelo matemático-atuarial que abone o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência e, sobretudo, preserve a capacidade de investimentos da municipalidade. Ainda, neste ano de 2023, uma nova legislação deverá ser encaminhada a essa Casa de Leis para apreciação dos nobres Edis em atendimento as normas previdenciárias para que, possamos adequar o atuais planos ao novo relatório de avaliação atuarial que será elaborado.

Além dos aspectos supracitados relacionados aos gastos com pessoal, lembramos do grau de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a folha de pagamento do funcionalismo público como um fator, extremamente, relevante que tem exigido um acompanhamento minucioso e permanente visando a manutenção do respectivo percentual abaixo dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que são, rigorosamente, auditados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Corrobora nossa apreensão, diversos debates estabelecidos no âmbito do Congresso Nacional e da Secretaria de Tesouro Nacional (Ministério da Economia) sobre a matéria de pessoal, que intencionam ampliar a gama de despesas que compõem os gastos com pessoal, dentre elas, as despesas com aposentados e pensionistas e as com pessoal contratado por entidades do terceiro setor que sejam subsidiadas ou contratadas pelas Prefeituras. De fato, se alguma das ideias prosperar, seria um desastre para a grande maioria dos municípios brasileiros que teriam seu limite de despesas com pessoal "estourados" instantaneamente.

Assim sendo, diante das dificuldades apresentadas e focando sempre na eficiência das ações governamentais, a Administração Pública de Praia Grande adota o Planejamento Estratégico como ferramenta primordial para uma boa governança e com isso tem colhido bons resultados durante os últimos anos. É sabido que Praia Grande vem se destacando como modelo de gestão no cenário regional e que desfruta de uma situação financeira e fiscal saudável que lhe garantiu cumprir, assiduamente, com todos os compromissos junto aos fornecedores e credores e, essencialmente, com o pagamento dos vencimentos e salários dos servidores públicos de Praia Grande. A notória eficácia na gestão transformou Praia Grande em um atrativo polo empregador e lhe rendeu o título de "boa pagadora" para fornecedores

de todo o país, que hoje concorrem em nossos certames licitatórios, propiciando melhores contratos para esta Prefeitura, tanto do ponto de vista econômico, quanto do qualitativo. Não obstante, superar a crise econômica que se apresenta no país torna-se o grande desafio para as Administrações Públicas no próximo ano, e o histórico e a experiência de uma governança conduzida com técnica e responsabilidade fiscal são os alicerces para que Praia Grande obtenha sucesso nessa jornada.

Visando garantir cobertura para eventuais riscos fiscais, ou até mesmo uma súbita queda da arrecadação municipal, fica instituída nesta LDO o limite de no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para Reserva de Contingência a ser inserida na Lei Orçamentária Anual.

No tocante as tabelas de Metas Fiscais integrantes desta propositura, ressaltamos que, os demonstrativos obedecem às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, inclusive suas recentes atualizações. No entanto, é notório que, a metodologia imposta pelo órgão federal, desfavorece o resultado primário desta e de qualquer municipalidade, uma vez que no cômputo de apuração da "Receita Primária" são subtraídas as receitas de valores mobiliários, ou seja, aqueles recursos oriundos das aplicações financeiras. Estes recursos representam cerca de R$ 221 milhões do total da receita orçamentária estimada da Prefeitura para o triênio 2024, 2025 e 2026, uma quantia significativa e que, portanto, com a sua exclusão, o resultado em tela fica, brutalmente, prejudicado.

Por derradeiro, lembramos ser imperativa a intensificação de ações preventivas e estratégicas de planejamento e controle nos próximos anos voltadas para a economia de recursos orçamentários com a moderação dos gastos públicos neste momento delicado visando propiciar o bom andamento dos serviços públicos em geral, bem como o cumprimento de deveres e obrigações, em especial o pagamento dos Juros e Amortização da Dívida Pública, e por fim o atingimento das Metas Fiscais para o ano de 2024 estabelecidas neste instrumento de Planejamento.

Dada à importância deste projeto de Lei Complementar na definição dos rumos da sustentabilidade do município, cabe-nos alertar quanto à indispensável compreensão e colaboração dos servidores em geral, da sociedade civil organizada, dos munícipes e, notadamente, dessa Edilidade, para que num esforço conjunto com a Administração

Municipal, permitam que sejam alcançadas as metas fixadas, visando não só o equilíbrio das contas públicas através da plena retomada das atividades econômicas, mas também procurando alcançar uma maior satisfação das demandas sociais.

Certo de que a matéria será alvo de especiais deferências dessa Casa de Leis, e do espírito público que norteia a relação entre o Executivo e o Legislativo, esperamos a participação e compreensão de todos os Membros dessa Colenda Casa para deliberação e aprovação deste Projeto que norteará a elaboração da peça orçamentária de 2024.

Por ocasião da audiência pública a ser realizada nessa Casa de Leis, em cumprimento do disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Executivo disponibilizará seus técnicos para oferecer as explicações e justificativas que porventura venham a ser solicitadas durante sua realização.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos especiais protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE - SP

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em, 28 de abril de 2023.

Em observância ao parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, segue demonstrativo contendo informações relativas aos **PROJETOS EM ANDAMENTO** no exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

POSIÇÃO EM ABRIL DE 2023

ORDEM	PROJETO	REALIZADO	PREVISÃO DE TÉRMINO
01	Revitalização da Pista de Esportes Radicais Xitão	20%	JUNHO/2024
02	Revitalização da Pista de Esportes Radicais da Aviação	20%	DEZEMBRO/2024
03	Construção de Pier Ecológico Flutuante	20%	SETEMBRO/2023
04	Revitalização do Campo de Futebol e da Sede do Jardim Melvi	32%	AGOSTO/2023
05	Implantação de Corredores de Transporte Coletivo das avenidas marginais à rodovia Pde Manoel de Nóbrega	99,89%	SETEMBRO/2023
06	Reforço hidráulico Canal Vila Sônia	12%	OUTUBRO/2023
07	Reforma da Praça Carlos Gomes para a Implantação da Casa do Artesão e da Base da GCM - bairro Solemar	14,03%	JANEIRO/2024
08	Implantação do Parque de Lazer Vila São Jorge bairro Antártica	22,70%	DEZEMBRO/2023
09	Reformulação do sistema viário e sistema de drenagem das Praças a Tribuna e Parceria e implantação de acesso de veículos no PDA - bairro Boqueirão	28,12%	ABRIL/2024
10	Reurbanização da Av. Sergio Gregório e Rua João Roberto Correia	12,79%	OUTUBRO/2024
11	Construção de nova unidade de saúde Mirins II	32,35%	JUNHO/2023
12	Construção de nova unidade de saúde Real	29,44%	JUNHO/2023
13	Ampliação da Cobertura SAMU - base descentralizada Maracanã	82,10%	JULHO/2023
14	Projeto de Readequação do Hospital Municipal Irmã Dulce - Fases 01 02 03 e 04	70,37%	NOVEMBRO/2023
15	Construção ou ampliação de unidade de educação fundamental no bairro Canto do Forte	5%	DEZEMBRO/2024
16	Instalação de Cobertura Metálica no Corredor Comercial da Av. Dr. Vicente de Carvalho	5%	OUTUBRO/2023
17	Modernização da Iluminação Pública (troca de 7.000 pontos de LED)	30%	DEZEMBRO/2023
18	Construção de Ecoponto Tupi	90%	MAIO/2023
19	Construção ou ampliação de unidade de educação fundamental no bairro Canto do Forte	5%	DEZEMBRO/2024

ORDEM	PROJETO	REALIZADO	PREVISÃO DE TÉRMINO
20	**Implantação de acessibilidade nas unidades de educação**	5%	DEZEMBRO/2024
21	**Implantação de sistema de energia solar ON GRID nas unidades de educação**	5%	DEZEMBRO/2024
22	**Construção ou ampliação de unidade de educação fundamental no bairro Canto do Forte**	5%	DEZEMBRO/2024
23	**Ampliação do almoxarifado para uso da alimentação escolar com cozinha experimental**	5%	DEZEMBRO/2024
24	**Construção de Unidade Fundamental Vila Sônia**	5%	DEZEMBRO/2024
25	**Construção de Unidade Infantil no bairro Melvi**	5%	DEZEMBRO/2024
26	**Ampliação da Unidade Fundamental EM Ronaldo Lameira - Sitio do Campo**	5%	DEZEMBRO/2024
27	**Construção de Unidade Fundamental no Melvi**	5%	DEZEMBRO/2024
28	**Ampliação do almoxarifado para uso da alimentação escolar com cozinha experimental**	5%	DEZEMBRO/2024

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA

AO EXCELENTÍSSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. 013/23

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão..... Realizada em..... de..... de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma

mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com objetivo de viabilizar os resultados dos projetos restritos a estas.

Art. 22. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 130-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder executivo enviará ao Poder legislativo as justificativas do impedimento;

II – Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – Até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – Se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição Federal, podendo seus recursos serem utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos), em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 27. O Poder Executivo disponibilizará, se solicitado, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que foram pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 29. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, as entidades da Administração Direta e da Administração Indireta deverão determinar ações

programáticas específicas para gastos sujeitos a limites ou vulneráveis a desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesa.

Art. 30. Em consonância com a Lei Federal n.° 8.069, de 1990 (*art. 4°, parágrafo único, "d"*), o Poder Executivo deverá vincular fração da receita orçamentária para despesa de proteção à criança e ao adolescente na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Praia Grande, ... de ..... de 2023

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Município de PRAIA GRANDE

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
RECEITAS CORRENTES	1.950.444	2.103.428	2.103.566	2.140.662	2.253.207
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	955.547	1.067.994	1.090.810	1.105.107	1.118.377
Impostos	819.090	924.100	944.922	957.739	969.671
Imposto Sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	535.294	614.791	633.713	643.152	651.466
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	105.335	122.095	123.916	125.767	127.705
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	83.941	90.522	90.598	92.127	93.761
Imposto de Renda Retido na Fonte	94.520	96.692	96.693	96.693	96.739
Taxas	135.793	143.557	145.551	147.031	148.369
Pelo Exercício do Poder de Polícia	28.494	28.241	27.764	27.511	27.138
Pela prestação de serviços	107.299	115.316	117.787	119.520	121.181
Contribuição de Melhoria	664	337	337	337	337
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.779	33.729	30.527	29.657	28.826
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	27.779	33.729	30.527	29.657	28.826
RECEITA PATRIMONIAL	77.204	70.707	77.231	77.657	78.815
Receitas Imobiliárias	3.042	1.681	1.706	1.739	1.772
Receitas de Valores Mobiliários	66.113	60.629	66.895	67.230	68.286
Demais Receitas Patrimoniais	8.049	8.397	8.624	8.688	8.757
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	537	585	632	650	669
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	922.109	977.191	955.076	980.541	1.092.413
Transferências da União	324.360	319.764	291.167	288.634	298.565
Fundo de Participação dos Municípios	119.621	119.805	121.400	123.377	125.491
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	17	8	8	8	8
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	204.322	199.951	169.759	165.249	173.066
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	443	426	426	426	426
Transferências do SUS	98.123	99.661	96.378	92.671	89.149
Transferência do Salário-educação (FNDE)	48.092	50.172	23.586	23.132	24.256
Demais Transferências do FNDE	6.090	9.792	10.488	10.229	10.500
Transferências do FNAS	1.202	2.089	2.288	2.200	2.116
Demais Transferências da União	50.372	37.809	36.589	36.589	36.605
Transferências dos Estados	263.731	270.502	273.946	279.402	339.216
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	144.441	147.627	149.753	152.389	208.186
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	65.713	78.645	82.587	87.351	92.435
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	878	875	888	904	920
Transferência Financeira da CIDE	172	148	148	148	146
Demais Transferências dos Estados	42.527	43.207	40.570	39.010	37.527
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	336.161	378.448	382.233	404.671	457.478
Transferências de Instituições Privadas	5	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	133	201	145	140	136
Transferências de Convênios	7.919	8.276	7.587	7.295	7.010
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)	41.333	38.588	36.179	35.818	35.479
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	74.065	85.360	86.891	88.759	101.372
RECEITAS DE CAPITAL	23.502	60.337	19.093	18.359	17.661
Operações de crédito	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	542	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	542	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	22.960	60.337	19.093	18.359	17.661
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	1.973.946	2.163.765	2.122.659	2.159.021	2.270.868
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.950.144	2.103.428	2.103.566	2.140.662	2.253.207
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	1.811.266				

*FONTE: CN - SIPPN® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

LRF, artº. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: 1 - O valor demonstrado na coluna ARRECADAÇÃO 2022 foi extraído do Balancete Analítico da Receita Orçamentária do exercício de 2022,do Sistema Contábil SFPM-CONAM;

2 - O valor demonstrado na coluna Reestimativa 2023 demonstra a expectativa de arrecadação para o exercício vigente, tendo por base os dados do 1º trimestre do exercício;

3 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - Para a projeção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 considerou-se a expectativa de arrecadação com base no 1º trimestre de 2023 acrescida da projeção de 2ª emissão de carnes, aplicando-se uma inflação media na ordem de 4,75%, 4,00% e 4,00% e para o IPU - Imposto Predial Urbano considerou-se também um crescimento vegetativo anual de 1,5%;

4 - DÍVIDA ATIVDA DO IPTU -Para a projeção dos valores referente a Dívida Ativa do IPTU considerou-se a arrecadação reestimada para o exercício corrigida pelos índices inflacionários esperados para o triênio 2024 a 2026, correspondendo a 4,75%, 4,00% e 4,00%;

5 - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - Para a projeção do ITBI considerou-se o valor reestimado para o exercício vigente aplicando os índices inflacionários esperados para o triênio, sendo 4,75%, 4,00% e 4,00% considerando ainda um crescimento vegetativo estimado de 1,5%;

6 - TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - Para o cálculo dos recursos integrantes do grupo TAXAS DO PODER DE POLÍCIA juntamente com os acessórios, considerou-se a reestimativa da arrecadação prevista para o exercício de 2023 aplicou-se os índices de 4,75%, 4,00% e 3,95% para o triênio 2024-2026;

7 - Taxa de lixo - Para a projeção dos valores da Taxa de Lixo, considerando que a mesma está indexada aos valores lançados através do IPU - Imposto Predial Urbano, os valores previstos para o triênio 2024 a 2026 correspondem a 20% da previsão do IPU;

8 - RECEITA PATRIMONIAL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Para a projeção das aplicações financeiras para o triênio 2024 a 2026, considerou-se o volume de rendimento esperado para o exercício de 2023 aplicando-se os índices inflacionários de 4,75%, 4,00% e 3,95%;

9 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - Para a projeção dos recursos do FUNDEB, considerou-se informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO considerando a projeção de matrícula no período de 2024 a 2026, a Portaria FNDE Interministerial nº 07 de 29/12/2022 e considerando ainda as projeções do Boletim FOCUS, de 17/03/2023, para o PIB Brasil 2023 de 0,88%, para o ano de 2024 de 1,47% e 1,70% para o exercício de 2025 , foi estimado um aumento nos valores per capita para operacionalização do FUNDEB de 7% para os exercícios de 2024 e 2025 e 8% para o exercício 2026 com relação aos valores previstos na Portaria MEC/ME nº 6, de 28 de dezembro de 2022, conforme segue:

PREVISÃO 2024 - R$ 400.388.562,56 - alunos:55.148

PREVISÃO 2025 - R$ 440.848.083,55 - alunos:56.235

PREVISÃO 2026 - R$ 518.062.499,90 - alunos:61.299

10 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO QESE - Para a projeção dos recursos vinculados ao QESE - QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - considerou-se informações da Secretaria Municipal de Educação tendo por base:

Valor per capita estimado considerando o valor da receita total Nacional do exercício 2022 dividida pelo número de matrículas das redes municipais e estaduais do Brasil (Censo Inep/2021) de R$ 449,85 e projeção de matrículas para o triênio.

PREVISÃO 2024 - R$ 24.708.011,25 - alunos:54.925

PREVISÃO 2025 - R$ 25.200.147,15 - alunos:56.019

PREVISÃO 2026 - R$ 27.481.336,50 - alunos:61.019

11 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE - Para a projeção de recursos para o PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO considerou-se:

Número de alunos e valor per capita: - Plano de Trabalho Convênio Alimentação Escolar - Exercício 2023, conforme Decreto Estadual n.º 62.158/2016, com valores variando entre R$ 0,50 a R$ 1,37 a depender do nível de ensino para 200 dias letivos e a projeção de matrículas para o período

PREVISÃO 2024 - R$ 10.986.620,00 - alunos:72.563

PREVISÃO 2025 - R$ 11.143.706,00 - alunos:73.650

PREVISÃO 2026 - R$ 11.890.510,00 - alunos:78.714

12 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO SEE - Para a projeção dos recursos vinculados - SEE MERENDA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS - considerou-se informações da Secretaria Municipal de Educação -

PREVISÃO 2024 - R$ 7.938.300,00 - alunos: 17.405

PREVISÃO 2025 - R$ 7.938.300,00 - alunos: 17.405

PREVISÃO 2026 - R$ 7.938.300,00 - alunos: 17.405

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

13 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM PRINCIPAL E COTAS ADICIONAIS - Para a projeção dos valores referentes do FPM e suas cotas extraordinárias, considerou-se um PIB estimado de 1,44%,1,76% e 1,80% e índices inflacionários de 4,75%,4,00% e 4,00% para o triênio 2024-2026;

PREVISÃO 2024 - R$ 127.166.841,52
PREVISÃO 2025 - R$ 134.407.179,18
PREVISÃO 2026 - R$ 142.109.555,15

14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ICMS - Para a projeção dos valores referentes ao ICMS, considerou-se um PIB estimado de 1,44%,1,76% e 1,80% e índices inflacionários de 4,75%,4,00% e 4,00% para o triênio 2024-2026;

PREVISÃO 2024 - R$ 156.866.560,64

PREVISÃO 2025 - R$ 166.012.508,59

PREVISÃO 2026 - R$ 235.756.023,57

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO IPVA -Para a projeção do IPVA, considerando o histórico dos últimos exercícios, considerou-se um crescimento em torno de 10% uma vez que carecemos de maiores informações quando ao reajuste da tabela anual e do crescimento da frota nacional e regional.

PREVISÃO 2024 - R$ 86.509.630,19

PREVISÃO 2025 - R$ 95.160.593,21

PREVISÃO 2026 - R$ 104.676.652,53

16 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL - Para a projeção de recursos oriundos de Transferências de Capital, considerou-se informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas a saber:

DADETUR

PREVISÃO 2024 - R$ 16.800.000,00

PREVISÃO 2025 - R$ 16.800.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 16.800.000,00

FEHIDRO

PREVISÃO 2024 - R$ 3.200.000,00

PREVISÃO 2025 - R$ 3.200.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 3.200.000,00

17 - DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - Para a projeção das receitas dedutórias para a formação do FUNDEB, considerou-se 20% de contribuição para a formação do fundo sobre as previsão do FPM, ITR, ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO.

18 - BLOCO CUSTEIO - GRUPO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se o:

Art. 537. da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
PORTARIA GM/MS Nº 330, 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - R$ 5,90/per capita em parcelas mensais de 1/12(um doze avos).
População considerada: 325.073 (ANO 2019) x R$ 5,90 (IDHM ALTO) = R$ 1.917.930,70 / 12 meses = R$ 159.827,56

PREVISÃO 2024 - R$ 1.917.931,00

PREVISÃO 2025 - R$ 1.917.931,00

PREVISÃO 2026 - R$ 1.917.931,00

19 - BLOCO CUSTEIO - GRUPO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC) - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se os valores a seguir:

PREVISÃO 2024 - R$ 53.362.158,00

PREVISÃO 2025 - R$ 53.362.158,00

PREVISÃO 2026 - R$ 53.362.158,00

Considerando as diversas legislações e normativas a seguir descritas:

19.1) PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2017
Valor anual fixado de R$ 217.665,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.2) PORTARIA Nº 679, DE 24 DE ABRIL DE 2013
PRAIA GRANDE - UPA PORTE III - R$ 250.000,00 / MÊS e PORTARIA GM/MS Nº 912, DE 6 DE MAIO DE 2021 PRAIA GRANDE UPA - R$ 250.000,00 / MÊS
Valor anual fixado de R$ 6.000.000,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.3) Portarias: 1.820/GM/07; 2.867/08; 2.647/09 e 3.099/11
Soma dos repasses previstos pelas quatro portarias. Aprox. R$ 43.688,55 / mês

Valor anual fixado de R$ 524.262,60
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

19.4) PORTARIA N° 3.139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
Portaria GM 03160/2012
Valor anual fixado de R$ 1.055.404,80
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.5) PORTARIA N° 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011
Portaria GM 01677/2014
Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Incentivo Financeiro Mensal: R$ 100.000,00
Valor anual fixado de R$ 1.200.000,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.6) PORTARIA N° 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016
Art. 34. O incentivo financeiro de custeio para a manutenção do SAD será distribuído da seguinte forma:
I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês para cada EMAD tipo 1;
II - R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por mês para cada EMAD tipo 2; e
III - R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês para cada EMAP.
Valor anual fixado de R$ 600.000,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.7) TETO MAC Portaria MS 227 de 20 de março de 2012
PORTARIA N° 2.992, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 (Leitos de UTI Adulto Tipo II)
PORTARIA N° 2.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 (Leitos de UTI Pediatrica Tipo II)
PORTARIA GM/MS N° 404, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 (Reajuste Leitos MAC)
Sendo ATUALMENTE Valor anual fixado de R$ 31.413.200,25 (divididos em 12 parcelas de R$ 2.617.766,69)
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.8) PORTARIA N° 3.164, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019
Valor anual fixado de R$ 1.680.000,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.9) PORTARIA N° 2.983, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
Valor anual fixado de R$ 385.560,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.10) PORTARIA N° 2.987, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
Valor anual fixado de R$ 397.035,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.11) PORTARIA GM/MS N° 3.426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Valor anual fixado de R$ 116.961,57
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.12) PORTARIA GM/MS N° 3.438, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor anual fixado de R$ 2.625,62
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.13) PORTARIA GM/GM N° 3.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
Valor anual fixado de R$ 3.779,74
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.14) PORTARIA GM/MS N° 1.098, DE 12 DE MAIO DE 2022
Valor anual fixado de R$ 75.630,02
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.15) PORTARIA GM/MS N° 1.388, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Valor anual fixado de R$ 189.683,63
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.16) PORTARIA GM/MS N° 3.209, DE 4 DE AGOSTO DE 2022
Valor Anual fixado: R$ 1.971.000,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.17) PORTARIA GM/MS N° 4.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Valor Anual fixado: R$ 3.187,00
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

19.18) PORTARIA N° 2.530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - HABILITAÇÃO DA NEFRO - REPASSE ANUAL DE ATÉ R$ 6.114.400,68

19.19) PORTARIA N° 442, DE 26 DE MARÇO DE 2019 - valor ano de R$ 1.176.000,00
PORTARIA N° 3.464, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - valor ano de R$ 315.000,00
PORTARIA GM/MS N° 1.521, DE 6 DE JULHO DE 2021 - valor ano de R$ 462.000,00
PORTARIA GM/MS N° 1.974, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - valor ano de R$ 538.764,00
Totalizando R$ 2.491.764,00 anual, deste montante são repassados R$ 90.000,00 (MENSAL) ao Município de Itanhaém pela Gestão compartilhada pactuada
Consolidação pela PORTARIA GM/MS N° 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

20) BLOCO CUSTEIO - GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se os valores a seguir:

PREVISÃO 2024 - R$ 29.901.567,00

PREVISÃO 2025 - R$ 29.901.567,00

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

PREVISÃO 2026 - R$ 29.901.567,00

20.1) - PORTARIA N° 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
Valor mensal de R$ 1.700,00 por equipe saúde da família. Estimativa de até 70 equipes habilitadas.
Valor estimado anual de até R$ 1.428.000,00

20.2) - PORTARIA N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
PORTARIA N° 2.713, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020
PORTARIA GM/MS N° 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
PORTARIA GM/MS N° 261, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
Valor baseado no alcance de indicadores.
Valor estimado de até R$ 325.725,00 mensal com o atingimento de metas

20.3 - Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de Setembro de 2017 e Anexo XVI da Portaria de Consolidação N° 2, de 28 de Setembro de 2017

PORTARIA N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
Incentivo para ações estratégicas , sendo:

Saúde Bucal
PORTARIA 2.305, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 (ATUALIZAÇÃO DO VALOR ESB)
R$ 2.453,00 POR EQUIPE S.B. MODALIDADE I / MÊS. NO MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE EXISTEM 12 ESB. LOGO R$ 2.453 X12 = R$ 29.436,00 / MÊS.

Consultório de Rua
R$ 19.900,00 MENSAL POR CONAR. ATUALMENTE 1 EQUIP Modalidade I NO MUNICÍPIO.

Residência Médica
PORTARIA N° 1.739, DE 10 DE JULHO DE 2020
Potencial mensal fixado de R$ 93.000,00

PORTARIA N° 2.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Potencial mensal fixado de R$ 33.000,00.

PORTARIA GM/MS N° 261, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 fixou o valor estimado anual de R$ 1.404.000,00

20.4) - PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
PORTARIA N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021
PORTARIA GM/MS N° 2.254, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021
PORTARIA GM/MS N° 261, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

20.5) - Academias de Saúde
PORTARIA GM/MS N° 2.101, DE 30 DE JUNHO DE 2022
Valor mensal fixado de R$ 15.000,00

21) BLOCO CUSTEIO - GRUPO GESTÃO DO SUS - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se os valores a seguir:

PREVISÃO 2024 - R$ 35.000,00

PREVISÃO 2025 - R$ 35.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 35.000,00

21.1) - PORTARIA GM/MS N° 411, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Custeio dos serviços e despesas relacionadas à efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção a Saúde. R$ 35.000,00 - Praia Grande

22) BLOCO CUSTEIO - GRUPO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se os valores a seguir:

PREVISÃO 2024 - R$ 1.358.743,00

PREVISÃO 2025 - R$ 1.358.743,00

PREVISÃO 2026 - R$ 1.358.743,00

22.1) - PORTARIA N° 3.276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Repasse Fixado pelo FNS Bloco de Vigilância em Saúde, Regulamentação da Portaria n° 1.378/GM/MS de 9 de julho de 2013.
Repasse previsto por ano: R$ 320.838,84 sendo R$ 26.736,57/mês, conforme
PORTARIA GM/MS N° 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

22.2) - PORTARIA GM N° 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Piso Fixo Vigilância - Valor fixado: 741.964,69 / ano

22.3) - PORTARIA GM/MS N° 3.229, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Avaliação do Programa de
Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde com base no alcance de metas anteriores R$ 89.035,76 / ano

22.4) - PORTARIA GM N° 97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
R$ 0,60 per capita anual. População considerada 344.834 hab (ANO 2022). R$ 206.904,00 (R$ 17.242,00 / mês)

23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, para as projeções considerou-se os valores a seguir:

PREVISÃO 2024 - R$ 14.380.080,00

PREVISÃO 2025 - R$ 14.380.080,00

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

MDF Receita - Power BIDA - www.mdfrh.com.br

PREVISÃO 2026 - R$ 14.380.080,00

23.1) - LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
LEI N° 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 que dispões sobre o piso salarial dos profissionais.
Sendo: R$ 2.604,00 (fixado a partir de 2023) por agente. E atualizações pelo salário minimo.
Previsão de Ag. Comunitários beneficiados a partir de 2023 - 371
Ao todo serão 13 parcelas de R$ 979.440,00

23.2) - LEI N° 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
LEI N° 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 que dispões sobre o piso salarial dos profissionais.
Sendo: R$ 2.604,00 (fixado a partir de 2023) por agente. E atualizações pelo salário minimo.
Previsão de Ag. Combate as Endemias beneficiados a partir de 2023 - 48
Ao todo serão 13 parcelas de R$ 126.720,00

24) - RECURSOS SAÚDE - TRANSF. DO GOVERNO ESTADUAL - DIABETES ESTADUAL

PREVISÃO 2024 - R$ 162.537,00

PREVISÃO 2025 - R$ 162.537,00

PREVISÃO 2026 - R$ 162.537,00

24.1) - Art. 537. da Portaria de Consolidação n° 2, de 28/09/2017
Resolução SS n° 30, de 28 de março de 2022 - ESTADO DE SÃO PAULO
Deliberação CIB n° 121, 27-09-2021
Considerando a população de 325.073 hab.
GLICEMIA : R$ 0,50 PER CAPITA
REPASSE anual de R$ 162.536,50, sendo 4 repasses de R$ 40.634,13

25) - RECURSOS SAÚDE - TRANSF. PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

PREVISÃO 2024 - R$ 1.345.816,00

PREVISÃO 2025 - R$ 1.345.816,00

PREVISÃO 2026 - R$ 1.345.816,00

25.1) - DECRETO N° 53.019, DE 20 DE MAIO DE 2008
Resolução SS n° 20, de 15 de março de 2022 - ESTADO DE SÃO PAULO
ESTABELECE O PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL. ARTIGO 3° O REPASSE TERÁ COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR ANUAL DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS) PER CAPITA, SENDO A ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO 336.454 hab.

26) - RECURSOS SAÚDE - TRANSF. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - ESTADUAL(DOSE CERTA)

PREVISÃO 2024 - R$ 604.636,00

PREVISÃO 2025 - R$ 604.636,00

PREVISÃO 2026 - R$ 604.636,00

26.1) - Art. 537. da Portaria de Consolidação n° 2, de 28/09/2017
Resolução SS n° 30, de 28 de março de 2022 - ESTADO DE SÃO PAULO
Considerando a população de 325.073 hab.
Deliberação CIB n° 121, 27-09-2021
FARMÁCIA BÁSICA - R$ 1,86 PERCAPITA
REPASSE anual de R$ 604.635,80, sendo 4 repasses de R$ 151.158,95

27) - RECURSOS SAÚDE - TRANSF.LEITOS HOSPITALARES

PREVISÃO 2024 - R$ 39.520.224,00

PREVISÃO 2025 - R$ 39.520.224,00

PREVISÃO 2026 - R$ 39.520.224,00

27.1) - Convênio n° 00322/2020 - Firmado junto ao Estado de São Paulo
quadriênio 2020-2023
Valor TOTAL R$ 158.080.896,00;
Valor Anual R$ 39.520.224,00

28) TAXA DE PERMISSIONÁRIO TRANSPORTE- Considerou-se as taxas de transferência, renovação, inscrição, public, multas e alvará segundo estimativas da Secretaria Municipal de Transportes, conforme segue:

PREVISÃO 2024 - R$ 93.821,33

PREVISÃO 2025 - R$ 99.254,11

PREVISÃO 2026 - R$ 105.000,93

29) TAXA DE VISTORIA TRANSPORTE - Considerou-se as taxas de vistoria anual taxi, vistoria de substituição de veículo taxi, vistoria de descaracterização escolar, vistoria de caracterização veículo escolar e vistoria anual de caminhão de carga segundo estimativas da Secretaria Municipal de Transportes, conforme segue:

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

PREVISÃO 2024 - R$ 37.363,25

SIGO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

PREVISÃO 2025 - R$ 39.526,58

PREVISÃO 2026 - R$ 41.815,17

30) TAXA DE OUTORGA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO - Considerando o pagamento de 12 parcelas de outorga do sistema de transporte coletivo, de acordo com estimativas da Secretaria Municipal de Transportes, conforme segue:

PREVISÃO 2024 - R$ 704.649,31

PREVISÃO 2025 - R$ 802.360,68

PREVISÃO 2026 - R$ 912.456,03

31) Fundo Municipal de Habitação - FMH - Segundo informações da Secretaria Municipal de Habitação, considerou-se a arrecadação dos conjuntos habitacionais:
Anhanguera, Nova Mirim, Julio Couto, Joia, DER II, Tupiry, Palmeiras II A e B, Caieiras I, Vila Helena, Tupiry II, Caieiras II, Vila Alice, Riomar, Imperador II, Silmara, Imperador Adriano e César, Cruzeiro do Sul, e Praia do Caieiras, considerando-se no cálculo uma inadimplência de 30% e já considerando a remuneração bancária.

PREVISÃO 2024 - R$ 808.085,17

PREVISÃO 2025 - R$ 815.464,48

PREVISÃO 2026 - R$ 815.464,48

32) FUNDESPOR - Segundo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a projeção de arrecadação do Fundo de Assistência ao Esporte (FUNDESPOR) para o triênio de 2024 a 2026 fora elaborada considerando a média dos totais arrecadados nos anos de 2020 a 2022, aplicando-se uma média inflacionária de 5,5%, uma vez que o IPCA esperado para 2023 é de 5,6%. (informações divulgadas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central em fevereiro). Cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo são produto da cobrança dos preços públicos cobrados pelo uso dos próprios municipais geridos pela SEEL, doações, subvenções e contribuições de qualquer natureza, não sendo possível, portanto, realizar um cálculo com maior precisão. Segue abaixo valores previstos para o triênio.

PREVISÃO 2024 - R$ 46.397,17

PREVISÃO 2025 - R$ 48.949,01

PREVISÃO 2026 - R$ 51.641,21

33) CIP - Contribuição de Iluminação Pública - ELEKTRO e CPFL - Para a projeção da Contribuição de Iluminação Públicas das concessionárias ELEKTRO e CPFL considerou-se um crescimento vegetativo anual de 1% anual nas cobranças recebidas através das duas concessionárias e uma inadimplência em torno de 40% nas cobranças através da concessionária ELEKTRO.

PREVISÃO 2024 - R$ R$31.588.231,06

PREVISÃO 2025 - R$ R$31.904.132,35

PREVISÃO 2026 - R$ R$32.223.148,37

34) CONCESSÃO PERPÉTUA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Para a projeção a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos considerou índices inflacionários de 4,11%,3,90% e 4,00% para o triênio 2024-2026 e um crescimento médio de 3% ao ano

PREVISÃO 2024 - R$ 1.102.627,96
PREVISÃO 2025 - R$ 1.179.999,37
PREVISÃO 2026 - R$ 1.264.015,32

35)OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Para a projeção a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos considerou índices inflacionários de 4,11%,3,90% e 4,00% para o triênio 2024-2026 e um crescimento médio de 3% ao ano

PREVISÃO 2024 - R$ 651.893,21

PREVISÃO 2025 - R$ 697.636,56

PREVISÃO 2026 - R$ 747.308,28

36) ROYALTIES LEI 7990/89, LEI 9478/97, FUNDO ESPECIAL LEI 7525/86 E COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - Para o triênio 2024 a 2026 considerou a expectativa de arrecadação revisada para o exercício de 2023 corrigida pelos índices inflacionários esperados para o triênio, sendo 4,75%, 4,00% e 3,95%.

PREVISÃO 2024 - R$ 38.327.306,82

PREVISÃO 2025 - R$ 39.860.399,09

PREVISÃO 2026 - R$ 41.452.984,79

37) PREÇO PÚBLICO - OUTORGA QUIOSQUES - Para a projeção de valores a título de \\\\\\\\\\\\\\\\"preço público mensal\\\\\\\\\\\\\\\\" pelos concessionários de exploração econômica dos quiosques distribuídos na orla marítima do Município, considerando projeção do IPCA para os próximos anos, aliado a data base de reajuste prevista em contrato.

PREVISÃO 2024 - R$ 575.105,70

PREVISÃO 2025 - R$ 598.572,03

PREVISÃO 2026 - R$ 622.502,75

38)RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Projeção considerando as transferências da PROTEÇÃO BÁSICA (ESTADO/FEAS), PROTEÇÃO BÁSICA (UNIÃO/FNAS), PROGRAMAS DE GESTÃO (UNIÃO/FNAS), PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE((FEAS), PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ESTADO/FEAS), PROTEÇÃO ESPECIAL (UNIÃO/FNAS), observando os valores pactuados com o Estado e a União, a saber:

PREVISÃO 2024 - R$ 3.379.320,00

PREVISÃO 2025 - R$ 3.379.320,00

PREVISÃO 2026 - R$ 3.379.320,00

39) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: Para a projeção considerou-se :
Doações / Destinação Pessoa Física ou Juridica / multas e Penalidades administrativas através repasses judiciais

PREVISÃO 2024 - R$ 210.000,00

PREVISÃO 2025 - R$ 210.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 210.000,00

40) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: Para a projeção considerou-se:
Doações / Destinação pessoa Física ou Juridica

PREVISÃO 2024 - R$ 65.000,00

PREVISÃO 2025 - R$ 65.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 65.000,00

41) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Considerou-se na projeção os valores provenientes de Bazar, Outros Eventos/Doações:

PREVISÃO 2024 - R$ 76.500,00

PREVISÃO 2025 - R$ 76.000,00

PREVISÃO 2026 - R$ 76.500,00

FMAS BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.742 de 7/12/1993 - Lei Municipal 935 de 08/02/1996 : Recursos Federais e Estaduais - (Base de Cálculo NOB SUAS \"repasses/2022\") com base em dados do IBGE/ CADUNICO/ BPC e IGD SUAS e IGD Bolsa Família) As transferências ocorrem por meio de repasses na modalidade \"fundo a fundo\", realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao municipio , ou pelo fundo estadual de assistência ao fundo municipal, de forma regular e automática, propiciando que os gestores disponham dos recursos previamente pactuados nas comissões intergestores (CIB e CIT) e deliberados nos conselhos de assistência social, para o cumprimento de sua programação de ações e serviços.

FMDCA \"Base Legal: Lei Municipal 1169 de 05/11/2002 / Instrução Normativa
RFB nº 1311, de 28 de dezembro de 2012. - Recursos do FMDCA - Receitas provenientes de: DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda; e MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do ECA;

\"Recursos do FMDPI - Receitas oriundas de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda,
nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada
pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e da Instrução Normativa
RFB nº 1311, de 28 de dezembro de 2012.

FSS Base Legal: Lei complementar Municipal nº 887 de 25 de agosto de 2021 - Recursos do FSS - Receitas oriundas de: Eventos/ Doações / Bazares Sociais e através de convênio .

Município de PRAIA GRANDE

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores ccorrentes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Município de PRAIA GRANDE

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores ocorrentes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	1.786.462	1.876.205	2.196.266	2.228.777	2.364.215
1 Pessoal e Encargos Sociais	841.420	951.456	987.953	997.824	1.007.571
2 Juros e Encargos da Dívida	21.093	19.357	17.430	15.029	14.203
3 Outras Despesas Correntes	923.949	906.392	1.190.883	1.215.924	1.342.441
DESPESAS DE CAPITAL	113.170	209.583	69.596	40.402	39.118
4 Investimentos	95.158	192.647	47.952	20.213	19.533
5 Inversões Financeiras	1.160	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.160	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	16.852	16.936	21.644	20.189	19.585
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.899.632	2.085.788	2.265.862	2.269.179	2.403.333

FONTE: CN - SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: 1)Os valores constantes no exercícios de 2022 são aqueles que figuram na contabilidade;

2) Os valores demonstrados como reestimativa para o exercício de 2023 tiveram como parâmetro o cenário apurado entre os meses de março e abril de 2023, podendo haver variações decorrentes da dinâmica adotada na execução do orçamento;

3) Para as projeções aplicadas nos exercícios de 2024 a 2026 considerou-se as políticas de pessoal adotadas pela Administração pessoal, as projeções com os encargos da dívida pública municipal, as despesas de capital estão compatibilizadas com os recursos esperados para sua execução e as despesas correntes buscou-se manter a capacidade de custeio da máquina pública, respeitando os limites da arrecadação esperada para o triênio;

4) Considerou-se ainda, nos grupos de categorias econômicas especificas, os valores informados pela Procuradoria Municipal do Município, referente a projeção de pagamentos de precatórios e requisitórios de pequeno valor (RPV);

Município de PRAIA GRANDE

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	171.063	204.404	194.548	164.082	137.583	112.769
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	171.044	204.404	194.548	164.082	137.583	112.769
Empréstimos	143.028	127.823	120.293	100.220	82.941	66.719
Internos	143.028	127.823	120.293	100.220	82.941	66.719
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	4.527	4.243	1.696	1.409	1.144	890
Internos	4.527	4.243	1.696	1.409	1.144	890
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	23.489	72.338	72.559	62.453	53.498	45.160
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	1.129	51.136	61.583	53.080	45.548	38.535
De Demais Contribuições Sociais	22.360	21.202	10.976	9.373	7.950	6.625
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	19	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	548.010	560.044	560.000	391.409	249.553	88.635
Disponibilidade de Caixa	541.098	511.515	510.000	343.676	203.656	44.482
Disponibilidade de Caixa Bruta	560.382	546.092	550.000	381.862	240.373	79.804
(-)Restos a Pagar processados	19.284	34.577	40.000	38.186	36.717	35.322
(-)Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	6.912	48.529	50.000	47.733	45.897	44.153
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-376.947	-355.640	-365.452	-227.327	-111.970	24.134

*FONTE: CN - SIPPM^{6} - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

77

Município de PRAIA GRANDE

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Para o referido demonstrativo considerou-se:

1)Os saldos da dívida pública que figuram na contabilidade nos exercícios de 2021 e 2022 que já foram objeto de realização de audiências públicas quadrimestrais e;

2) A projeção de saldos da dívida para o exercício que findará em 31/12/2023, considerando os pagamentos mensais;

3) Os saldos finais projetados para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 conforme projeções da Secretaria de Finanças, através das Subsecretarias da Despesa e da Previdência (FPGPREV) bem como os valores apurados pela PRODEPG;

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	2.223.485	2.122.659	100,9076	2.352.037	2.159.021	100,8576	2.571.602	2.270.868	100,7838
Receitas primárias (I)	2.153.408	2.055.760	97,7274	2.278.797	2.091.791	97,7170	2.494.272	2.202.582	97,7532
Receitas Primárias Correntes	2.133.408	2.036.667	96,8197	2.258.796	2.073.432	96,8593	2.474.272	2.184.921	96,9693
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.142.623	1.090.810	51,8553	1.203.903	1.105.107	51,6245	1.266.485	1.118.377	49,6349
Transferências Correntes	909.425	868.187	41,2721	971.497	891.773	41,6587	1.122.285	991.041	43,9835
Demais Receitas Primárias Correntes	81.359	77.670	3,6923	83.395	76.552	3,5761	85.501	75.503	3,3509
Receitas Primárias de Capital	19.999	19.093	0,0000	20.000	18.359	0,0000	19.999	17.661	0,0000
Despesa total	2.373.490	2.265.862	107,7153	2.472.043	2.269.179	106,0036	2.721.609	2.403.333	106,6627
Despesas primárias (II)	2.332.560	2.226.788	105,8577	2.433.677	2.233.961	104,3584	2.683.346	2.369.545	105,1632
Despesas primárias Correntes	2.282.330	2.178.836	103,5782	2.411.657	2.213.748	103,4142	2.661.227	2.350.012	104,2963
Pessoal e Encargos Sociais	1.034.880	987.953	46,9656	1.087.029	997.824	46,6129	1.141.004	1.007.571	44,7172
Outras Despesas Correntes	1.247.449	1.190.883	56,6125	1.324.627	1.215.924	56,8013	1.520.222	1.342.441	59,5791
Depesas Primárias de Capital	50.229	47.952	2,2795	22.020	20.213	0,9442	22.119	19.533	0,8669
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III)=(I-II)	-179.151	-171.028	-8,1303	-154.879	-142.170	-6,6414	-189.074	-166.963	-7,4100
Dívida Pública Consolidada (DC)	171.875	164.082	7,8001	149.882	137.583	6,4271	127.703	112.769	5,0048
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-238.125	-227.327	-10,8067	-121.980	-111.970	-5,2306	27.330	24.134	1,0711
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-144.685	-138.125	-6,5662	-125.669	-115.357	-5,3888	-154.128	-136.104	-6,0404

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.607.256	88,7366	1.973.946	101,2049	366.690	22,8147
Receitas Primárias (I)	1.603.451	88,5265	1.907.833	97,8153	304.382	18,9829
Despesa Total	1.607.256	88,7366	1.899.632	97,3948	292.376	18,1910
Despesas Primárias (II)	1.565.535	86,4331	1.861.687	95,4493	296.152	18,9170
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da linha (III) = (I - II)	37.916	2,0933	46.146	2,3659	8.230	21,7059
Dívida Pública Consolidada (DC)	147.533	8,1452	204.404	10,4798	56.871	38,5480
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-219.466	-12,1167	-355.640	-18,2337	-136.174	62,0479
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	22.260	1,2289	-21.307	-1,0924	-43.567	-195,7188

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Os dados apresentados foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais - Tabela 1 - Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II) — R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	1.485.708	1.607.256	8,18	2.029.518	26,27	2.223.486	9,56	2.352.037	5,78	2.571.602	9,34
Receitas Primárias (I)	1.470.151	1.603.451	9,07	1.983.003	23,67	2.153.408	8,59	2.278.797	5,82	2.494.272	9,46
Despesa total	1.572.796	1.607.256	2,19	2.119.524	31,87	2.373.490	11,98	2.472.043	4,15	2.721.609	10,10
Despesas Primárias (II)	1.538.476	1.565.535	1,76	2.085.389	33,21	2.332.560	11,85	2.433.677	4,34	2.683.346	10,26
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-68.325	37.916	-155,49	-102.386	-370,03	-179.152	74,98	-154.880	-13,55	-189.074	22,08
Dívida pública consolidada (DC)	165.167	147.533	-10,68	133.883	-9,25	171.875	28,38	149.882	-12,80	127.703	-14,80
Dívida consolidada líquida (DCL)	28.167	-219.466	-879,16	153.116	-169,77	-238.125	-255,52	-121.980	-48,77	27.330	-122,41
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-70.750	22.260	-131,46	-73.156	-428,64	-144.685	97,78	-125.669	-13,14	-154.128	22,65

Especificação	Valores a preços constantes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	1.706.384	1.689.226	-1,01	2.029.518	20,14	2.122.659	4,59	2.159.021	1,71	2.270.868	5,18
Receitas Primárias (I)	1.688.516	1.685.226	-0,19	1.983.003	17,67	2.055.760	3,67	2.091.791	1,75	2.202.582	5,30
Despesa total	1.806.407	1.689.226	-6,49	2.119.524	25,47	2.265.862	6,90	2.269.179	0,15	2.403.333	5,91
Despesas Primárias (II)	1.766.990	1.645.377	-6,88	2.085.389	26,74	2.226.788	6,78	2.233.961	0,32	2.369.545	6,07
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-78.474	39.849	-150,78	-102.386	-356,93	-171.028	67,04	-142.170	-16,87	-166.963	17,44
Dívida pública consolidada (DC)	189.699	155.057	-18,26	133.883	-13,66	164.082	22,56	137.583	-16,15	112.769	-18,04
Dívida consolidada líquida (DCL)	32.350	-230.658	-813,01	153.116	-166,38	-227.327	-248,47	-111.970	-50,74	24.134	-121,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-81.258	23.395	-128,79	-73.156	-412,70	-138.125	88,81	-115.357	-16,48	-136.104	17,99

*FONTE: CN - SIPPM© - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Os dados apresentados foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais - Tabela 3 - Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios 2021, 2022 e 2023 respectivamente.

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	4.781.460	48,91	4.342.769	48,70	4.031.588	49,20
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	4.994.362	51,09	4.575.496	51,30	4.162.931	50,80
TOTAL	9.775.822	100,00	8.918.265	100,00	8.194.519	100,00

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-38.268	100,00	-543.168	100,00	26.225	100,00
TOTAL	-38.268	100,00	-543.168	100,00	26.225	100,00

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.216	27.206	16.137
Alienação de Bens Móveis	542	0	733
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	115.674	27.206	15.404

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	84	818
DESPESAS DE CAPITAL	0	84	818
Investimentos	0	84	818
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			84.807
VALOR (III)	243.464	127.248	100.126

FONTE: CN - SIFPM* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	52.459	60.588	69.791
Receita de Contribuições dos Segurados	52.459	60.588	69.791
Ativo	49.279	57.177	64.846
Inativo	3.019	3.238	4.721
Pensionista	161	173	224
Receita de Contribuições Patronais	52.234	59.096	69.097
Ativo	52.234	59.096	69.097
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	17.263	27.199	115.638
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	15.403	27.199	115.638
Outras Receitas Patrimoniais	1.860	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	3.291	3.435	4.163
Compensação Financeira entre os Regimes	3.256	2.870	3.259
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	562	866
Demais Receitas Correntes	35	3	38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	125.247	149.756	257.823

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	104.628	112.146	140.911
Aposentadorias	89.170	95.227	119.967
Pensões por Morte	15.458	16.919	20.944
Outras Despesas Previdenciárias	736	848	7.370
Compensação Financeira entre os Regimes	115	467	5.562
Demais Despesas Previdenciárias	621	381	1.808
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	105.364	112.994	148.281

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	19.883	36.762	109.542

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	3.855	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	32.174	16.994	6.640

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	987	395	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	562	866
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	1.017.055	894.412	893.898
Outros Bens e Direitos	8.705	8.750	127.629

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0	0	9.223
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	9.223

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	3.699	3.973	12.891
Pessoal e Encargos Sociais	1.700	1.571	425
Demais Despesas Correntes	1.999	2.402	12.466
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	8	1
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII = XIV)	3.699	3.981	12.892

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-3.699	-3.981	-3.669

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	2.239	5.511	12.282
Outros Bens e Direitos	2.888	2.961	2.680

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0

FONTE: CN - SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	---	---	---	961.838
2023	192.879	133.603	59.276	1.021.114
2024	194.193	135.708	58.485	1.079.599
2025	195.519	136.874	58.645	1.138.244
2026	196.859	138.365	58.494	1.196.738
2027	198.212	140.081	58.131	1.254.869
2028	199.578	141.742	57.836	1.312.705
2029	200.958	144.927	56.031	1.368.736
2030	202.352	148.431	53.921	1.422.657
2031	203.760	152.240	51.520	1.474.177
2032	205.182	156.390	48.792	1.522.969
2033	206.619	163.267	43.352	1.566.321
2034	208.069	171.330	36.739	1.603.060
2035	209.534	181.183	28.351	1.631.411
2036	211.014	194.531	16.483	1.647.894
2037	212.509	205.660	6.849	1.654.743
2038	214.018	216.429	-2.411	1.652.332
2039	215.543	231.973	-16.430	1.635.902
2040	217.082	245.433	-28.351	1.607.551
2041	218.638	264.504	-45.866	1.561.685
2042	220.209	287.335	-67.126	1.494.559
2043	221.795	304.574	-82.779	1.411.780
2044	223.397	322.717	-99.320	1.312.460
2045	225.016	342.963	-117.947	1.194.513
2046	226.650	364.313	-137.663	1.056.850
2047	228.301	380.789	-152.488	904.362
2048	229.969	395.275	-165.306	739.056
2049	231.653	404.973	-173.320	565.736
2050	233.354	413.013	-179.659	386.077
2051	235.072	419.663	-184.591	201.486
2052	236.807	426.199	-189.392	12.094
2053	238.559	431.762	-193.203	-181.109
2054	240.329	436.186	-195.857	-376.966
2055	242.117	440.361	-198.244	-575.210
2056	243.923	442.393	-198.470	-773.680
2057	245.746	444.110	-198.364	-972.044
2058	186.030	445.014	-258.984	-1.231.028
2059	187.890	445.918	-258.028	-1.489.056
2060	189.769	446.821	-257.052	-1.746.108
2061	191.667	447.724	-256.057	-2.002.165
2062	193.584	448.626	-255.042	-2.257.207
2063	195.519	449.527	-254.008	-2.511.215
2064	197.475	450.427	-252.952	-2.764.167

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	199.449	451.327	-251.878	-3.016.045
2066	201.444	452.226	-250.782	-3.266.827
2067	203.458	453.123	-249.665	-3.516.492
2068	205.493	454.020	-248.527	-3.765.019
2069	207.548	454.915	-247.367	-4.012.386
2070	209.623	455.810	-246.187	-4.258.573
2071	211.720	456.703	-244.983	-4.503.556
2072	213.837	457.595	-243.758	-4.747.314
2073	215.975	458.485	-242.510	-4.989.824
2074	218.135	459.375	-241.240	-5.231.064
2075	220.316	460.263	-239.947	-5.471.011
2076	222.519	461.149	-238.630	-5.709.641
2077	224.745	462.034	-237.289	-5.946.930
2078	226.992	462.918	-235.926	-6.182.856
2079	229.262	463.800	-234.538	-6.417.394
2080	231.555	464.680	-233.125	-6.650.519
2081	233.870	465.559	-231.689	-6.882.208
2082	236.209	466.437	-230.228	-7.112.436
2083	238.571	461.750	-223.179	-7.335.615
2084	240.957	462.760	-221.803	-7.557.418
2085	243.366	463.764	-220.398	-7.777.816
2086	245.800	464.764	-218.964	-7.996.780
2087	248.258	465.759	-217.501	-8.214.281
2088	250.740	466.750	-216.010	-8.430.291
2089	253.248	467.735	-214.487	-8.644.778
2090	255.780	468.716	-212.936	-8.857.714
2091	258.338	469.692	-211.354	-9.069.068
2092	260.921	470.664	-209.743	-9.278.811
2093	263.531	471.632	-208.101	-9.486.912
2094	266.166	472.595	-206.429	-9.693.341
2095	268.828	473.553	-204.725	-9.898.066
2096	271.516	474.507	-202.991	-10.101.057
2097	0	0	0	-10.101.057

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

FPGPREV-FUNDO PREV DOS SERVIDORES DE PRAIA GRANDE: Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande: Valores conforme folhas nº 82 e 83 do Relatório da Avaliação Atuarial Dezembro/2021.

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	---	---	---	
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Município de PRAIA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	ISENÇÃO	EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO	183	197	194	NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU	15.364	15.978	16.609	NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
TRIBUTOS MOBILIÁRIO	ISENÇÃO	EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO	183	197	194	NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	ISENÇÃO	EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO	183	197	194	NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES COM DÉBITOS MOB/IMOB INSC OU NÃO EM DIV ATI	19.000			NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	ISENÇÃO	APOSENTADOS/PENSIONISTAS/EX-COMBATENTES/PcD E RAMO HOTELEIRO	6.286	6.286	6.286	NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO I, DA LRF, A RENUNCIA ESTARÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA.
TOTAL			41.199	22.855	23.477	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: 1) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - ISENÇÃO - EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO;

Município de **PRAIA GRANDE**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

2) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - ISENÇÃO - DESCONTO BOM PAGADOR PARA CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU;

3) TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS - ISENÇÃO - CONTRIBUINTES COM DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA;

4) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ISENÇÃO - CONTRIBUINTES APOSENTADOS/PENSIONISTAS/EX-COMBATENTES/PcD E RAMO HOTELEIRO;

5) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - - ISENÇÃO -EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO

6) TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - ISENÇÃO - TRIBUTOS MOBILIARIOS - EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS PARA O 1° EMPREGO

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Prefeitura Municipal de Praia Grande: O aumento permanente da receita ocorrerá em virtude do crescimento real do FUNDEB, que crescerá proporcionalmente a evolução do numero de alunos matriculados, considerando que os repasses aos municípios estão indexados ao censo escolar das entidades.

As novas DOCC´s são provenientes da construção das 07 escolas municipais de educação infantil e 03 de ensino fundamental com despesas previstas no exercício 2026.

Município de PRAIA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	0	Total	0

*FONTE: CN - SIPPM© - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Praia Grande: Em consulta a Procuradoria Geral do Município- PROGEM, com retorno através do OFÍCIO PROGEM-6 nº30/2023 GAA/ datado de 17/04/2023, a Procuradoria Geral do Município entende que quando da elaboração desta Lei de Diretrizes para o triênio compreendido entre os exercícios de 2024 a 2026, a mesma entende que para o exercício de 2024 os valores apontados a título de precatórios e RPV externam valores reais a serem despendidos pelos cofres públicos e garantem correta informação para o exercício de 2024 (valores esses consignados no quadro II - Cálculo das Despesas do anexo de Metas Fiscais, em suas categorias economicas especificas) . Quanto aos exercícios de 2025 e 2026, a mesma não vislumbra a possibilidade de elencar decisões que possam vir a comprometer os resultados fiscais os exercícios.

CN-SIOPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 420.305 Capital 1.754 Total 422.059

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, HUM ANIZADO, COM EQUIDADE E INTEGRALIDADE E EM TEMPO ADEQUADO A O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
COB. POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES SAUDE BUCAL - ATENCAO BASIC	% PERCENTUAL	33,75	39
PROPORCAO DE PARTOS NORMAIS	% PERCENTUAL	50	50
NUMERO DE OBITOS MATERNOS	UNIDADES	5	2
PROPORCAO DE REGISTROS DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA	% PERCENTUAL	91,45	95
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	RAZAO	14	12
TX DE INCIDENCIA DE AIDS EM < DE 5 ANOS(POR 100 MIL HAB)	UNIDADES	0	0
PROP CASOS DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULS ENCERRADOS APOS NOT	% PERCENTUAL	83	95
RZ EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO EM MULHERES 25 A 64	RAZAO	0,13	0,31
RAZ DE MAMOGRAFIA EM MULH DE 50 A 69 ANOS E A POP FEMININA	RAZAO	0,11	0,33
% DE REAL DAS ANALISES DE VIG DA QUAL DA AGUA,REF COLIFORMES	% PERCENTUAL	98	95
SESAP-COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	100	100
PROP VAC SELEC CNV P/CRIANCAS ATE 2 ANOS C\COBER VAC PREC	% PERCENTUAL	75	75

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2094 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	COBERTURA POPULACIONAL	% PERCENTUAL	100
2095 FUNCIONAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	POPULACAO COBERTA	% PERCENTUAL	100
2097 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	FISCALIZACAO	% PERCENTUAL	100
2112 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONA L	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	COBERTURA POPULACIONAL	% PERCENTUAL	100
2305 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2309 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2325 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2364 JUDICIALIZACAO NA SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	ACOES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100
2365 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO ESPECIALIZADA,EMERG E HOSPITALAR	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	CONSULTA ESPECIALIZADA/HAB/ANO	UNIDADES	2
2377 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	78
2383 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	POPULACAO COBERTA	% PERCENTUAL	100

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1002 PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 42 Capital 18 Total 60

Objetivo :

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE PROTECAO AOS ANIMAIS

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
SESAP-TAXA DE OCUPACAO DE VAGAS NOS CANIS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	115	100
SESAP-NUMERO DE CASTRACOES REALIZADAS NO MUNICIPIO	UNIDADES	2.022	2.300

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2111 FUNCIONAMENTO DA PROMOCAO A SAUDE E PROTECAO ANIMAL	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2006 EDUCACAO COM QUALIDADE

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 714.649 Capital 53.031 Total 767.680

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE CONTRIBUAM PARA A CONTINUIDADE DA PRESTA CAO DE SERVICOS PUBLICOS DE ALTA QUALIDADE NA AREA DE EDUCA CAO, PRIORIZANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO ACADEMICO,INTEL ECTUAL E SOCIAL DOS ALUNOS DESDE A PRIMEIRA INFANCIA.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL IMPLANTADAS	UNIDADES	34	36
UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL IMPLANTADAS	UNIDADES	38	39
ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	56.078	71.967
EVOLUCAO DO IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,40	6,60
EVOLUCAO DO IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,10	6,30
REDUCAO DA TAXA DE REPROVACAO DO ENSINO FUNDAMENTL	% PERCENTUAL	5,85	5,46
% DA POP.DE 0-3 ANOS QUE FRENQUENTAM ESCOLA/CRECHE MUNICIPAI	% PERCENTUAL	48	51

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA	UNIDADES	2
1010 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADE ESCOLAR AMPLIADA	UNIDADES	1
1015 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCACAO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADE ESCOLAR AMPLIADA	UNIDADES	0
1083 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADE ESCOLAR CONSTRUIDA	UNIDADES	1
2042 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	4
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	2
2059 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR P/ENS. FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	50007
2296 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA DE EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	1761
2297 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. MEDIO	SECRETARIA DE EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	1834
2324 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE EDUCACAO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2347 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	17
2348 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	19
2351 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PRE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	11796
2352 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A CRCHE	SECRETARIA DE EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	13651
2381 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	39
2382 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	SECRETARIA DE EDUCACAO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	77

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3001 ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 29.970 Capital 609 Total 30.579

Objetivo :

FOMENTAR O ESPORTE DA CIDADE INCENTIVANDO CRIANCAS,JOVENS E ADULTOS A PARTICIPAREM DE ATIV.FISICAS NA FORMA DE RECREACAO,INICIACAO ESPORTIVA E COMPETICAO,SEMPRE ORIENTADA POR PROF.DA AREA,MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA,A EDUCACAO E DISCIPLINA DOS JOVENS,FORMANDO CIDADAOS E REVELANDO ATLETAS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PESSOAS ATENDIDAS ATRAVES DO ESPORTE	UNIDADES	6.483	36.483
ATLETAS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA	UNIDADES	0	735

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2318 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2332 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2395 PROGRAMA BOLSA ATLETA	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	BOLSAS CONCEDIDAS AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	UNIDADES	245
2405 GESTAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	ORGANIZACAO E PARTIC EM EVENTOS ESPORT POR/ANO	UNIDADES	15

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3003 CULTURA E TURISMO AO ALCANCE DE TODOS — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 33.983 Capital 55 Total 34.038

Objetivo :

FORMULAR E DESENVOLVER POLITICAS PUBLICAS PRESERVANDO O PAT
RIMONIO NATURAL,DESENVOLVENDO A PRODUCAO ARTISTICA NA VALOR
IZACAO DOS BENS CULTURAIS CRIANDO ASSIM UM ATRATIVO QUE EST
IMULA O CRESCIMENTO CONTINUO DO MUNICIPIO,COMO POLO TURISTI
CO QUE CARACTERIZA A SUSTENTABILIDADE ECONOMICA LOCAL.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EXPOSICOES DA GALERIA DE ARTES/ANO	UNIDADES	6	6
REUNIOES REALIZADAS P/CRIAR CONS.MUNICIPAL DE CULTURA/ANO	UNIDADES	0	12
REUNIOES REALIZADAS P/CRIAR CONS.MUNICIPAL DE TURISMO/ANO	UNIDADES	12	12
CALENDARIO DE EVENTOS DE PRAIA GRANDE/ANO	UNIDADES	16	16
TURMAS ATENDIDAS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECTUR/ANO	UNIDADES	70	70
MODERNIZACAO DO TEATRO DE BOLSO LENI MORATO	% PERCENTUAL	0	75

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2024 SERVICOS DE APOIO A CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DE APOIO DA SECRETARIA	UNIDADES	14
2216 PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DESENVOVER AS ATIVIDADES REF.A PROMOCAO TURISTICA	UNIDADES	35
2294 CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	DESENVOLVER ATIVIDADES/FOMENTAR A DIFUSAO CULTURAL	UNIDADES	80
2315 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4001 ENFRENTAMENTO A POBREZA E PROMOCAO DA CIDADANIA — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 22.255 Capital 1.042 Total 23.297

Objetivo :

PROMOVER A PROTECAO SOCIAL ATRAVES DE PROGRAMAS SOCIAIS E M
ANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO SUAS.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL MANTIDAS	UNIDADES	37	42
NUMERO DE BENEFICIOS DE TRANSF DE RENDA / PAD CONCEDIDO	UNIDADES	0	7.200
NUMERO DE REFEICOES SERVIDAS PELO BOM PRATO	UNIDADES	0	1.219.200
NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS NOS PICS E CAFES	UNIDADES	0	16.000

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2337 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2370 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTPATIVOS E SUPORTE AS UNIDADES SOCIAIS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL ATENDIDAS	UNIDADES	38
2387 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	0
2397 SERVICO DE PROMOCAO A INTEGRACAO DA CIDADANIA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	VAGAS OFERECIDAS NOS PICS E CAFES	UNIDADES	5500
2398 SERVICO DE APOIO AO DESEMPREGADO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFICIOS CONCEDIDOS	UNIDADES	2400
2399 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO BOM PRATO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	NUMERO DE REFEICOES SERVIDAS PELO BOM PRATO	UNIDADES	307200

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4002 PROTECAO SOCIAL NO SUAS

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 28.973 Capital 297 Total 29.270

Objetivo :

PROMOVER A PROTECAO SOCIAL,A INCLUSAO SOCIAL,A DEFESA E GAR
ANTIA DE DIREITOS,POR MEIO DA EFETIVACAO E GESTAO DO SUAS -
SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
FAMILIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	UNIDADES	58.935	70.460
FAMILIAS/IND.ATENDIDOS PELA PROT.SOCIAL ESP.DE MEDIA COMPLEX	UNIDADES	16.287	25.082
FAMILIAS/IND.ATENDIDOS PELA PROT.SOCIAL ESP.ALTA COMPLEX.	UNIDADES	2.723	7.247

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2304 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2305 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2371 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAM E IND ATEND PELA PROTECAO SOCIAL BASICA ANO	UNIDADES	3775
2372 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAMILIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS	UNIDADES	2760
2373 SERVICOS DE PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FAMILIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS	UNIDADES	1100
2374 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PBF - IGD PBF	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100
2386 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS -IGD-IGD SUAS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100
2400 BENEFICIO EVENTUAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFICIOS CONCEDIDOS	UNIDADES	3600

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4003 GESTAO DO FDO MUNCIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 21 Capital 0 Total 21

Objetivo :

GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,CONTROLANDO, FISCALIZANDO E PROPONDO POLITICAS PUBLICAS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE PROJETOS APOIADOS PELO CMDPI	UNIDADES	0	3

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2508 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO UNIDADES	1
2385 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO S DIREITOS DA PESSOA IDOSA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES UNIDADES	1

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PAPA 2024

Programa : 4004 GESTAO FDO MUNIC.DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 160 Capital 0 Total 160

Objetivo :

GARANTIR A DEFSA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE,
FISCALIZANDO E PROPONDO POLITICAS PUBLICAS.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE PROJETOS APOIADOS PELO CMDCA	UNIDADES	0	6

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2307 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2384 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO CMDCA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	UNIDADES	2

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4005 PREVIDENCIA MUNICIPAL — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 141.646 Capital 59 Total 141.705

Objetivo :
GERENCIAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONIS
TAS DO REGIME ESTATUTARIO MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUN.PRAIA GRANDE

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INATIVOS E PENSIONISTAS BENEFICIADOS	UNIDADES	2.138	2.751

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	SECRETARIA DE FINANCAS	ATENDER FILIADOS INGRESSADOS NO RPPS	UNIDADES	152
2162 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO IPMPG	SECRETARIA DE FINANCAS	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	12
2310 PUBLICIDADE LEGAL	SECRETARIA DE FINANCAS	DIVULGACAO MENSAL DOS ATOS OFICIAIS REALIZADOS	UNIDADES	12
2330 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE FINANCAS	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5001 GESTAO ESTRATEGICA DE TRANSPORTE

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 3.369 Capital 8.449 Total 11.818

Objetivo :

PROMOVER ACOES E POLITICAS PUBLICAS COM OBJETIVO DE GARANTI R MOBILIDADE,ACESSIBILIDADE, CONFORTO, MODERNIZACAO E QUALI DADE NOS SERVICOS DE TRANSPORTE.ORGANIZAR A ACAO DOS DIVERS OS MODAIS DE TRANSPORTE, CARGA E PASSAGEIROS, NO USO DO SIS TEMA VIARIO URBANO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NRO.DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SERV.DE TRANSP.MUNICIPAL	UNIDADES	8.737.458	15.098.327
MODERNIZACAO DE PONTOS DE PARADA DE ONIBUS/TAXIS MUNICIPAL	UNIDADES	0	60
PROJETO CULTURA NOS ONIBUS	UNIDADES	2	15
NUMERO DE CONDUTORES DE APLICATIVOS REGULAMENTADOS	UNIDADES	0	250
NUMERO DE PONTO DE PARADA DE ONIBUS ACESSIVEIS	UNIDADES	230	440

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1101 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	REVITALIZAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	UNIDADES	1
2320 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE TRANSPORTES	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2380 MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA DE TRANSPORTES	PAINEIS DIGITAIS INSTALADOS	UNIDADES	60

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5002 TRANSFORMACAO URBANA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 8.140 Capital 99.516 Total 107.656

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE ATRAVES DE INTERVEN
COES URBANAS.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
URBANIZACAO DE NOVAS DE AREAS PUBLICAS	M2- METROS QUAD	9.158.977	10.065.523

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1082 URBANIZACAO DE AREAS PUBLICAS	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	AREAS PUBLICAS URBANIZADAS	M2- METROS QUAD	252503
2011 SERVICOS DE APOIO PARA EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	1
2326 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5003 VIVER MELHOR

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 5.067 Capital 0 Total 5.067

Objetivo :

GARANTIR O ATEND.A POP. DE INT. SOCIAL C/ A CONSTRUCAO DE
DE UNID.HAB.EM CONVENIO COM O GOV.FEDERAL ATRAVES DO PROG.
MINHA CASA MINHA VIDA E DA REG.FUNDIARIA DOS NUCLEOS URBANO
S CARENTES PROPORC. MELHORIA NAS CONDICOES DE VIDA DA POP.
E RESGATANDO A CIDADNIA DAS FAMILIAS EXCLUIDAS DO CONT.URB.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS	UNIDADES	1.818	2.164
NUMERO DE ATENDIMENTOS HABITACIONAIS	UNIDADES	8.880	35.520
LOTE REGULARIZADO	UNIDADES	415	6.138
PROJETO CULTURA NOS ONIBUS	UNIDADES	2	15

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1096 CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS D E INTERESSE SOCIAL	SECRETARIA DE HABITACAO	UNIDADE CONSTRUIDA/REFORMADA	UNIDADES	12
2311 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE HABITACAO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	10
2360 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE HABITACAO	SECRETARIA DE HABITACAO	ATENDIMENTO SOCIAL DE HABITACAO	UNIDADES	8880

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5005 MANUTENCAO URBANA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 260.885 Capital 2.839 Total 263.724

Objetivo :

GARANTIR A MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS,MANTER,MELHORAR E EXPANDIR A ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO E MANTER A LIMPEZA URBANA E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO E DESTINCAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PESSOAS QUE VIVEM EM DOM.URB.COM SERV.DE COL.DE LIXO	% PERCENTUAL	100	100
BAIRROS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2086 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	ECOPONTOS P/DESCARTE LIXO RECICLAVEL DISPONIBILIZA	UNIDADES	3
2190 GARANTIR A LIMPEZA URBANA E MANTER O ADEQ FUNC DO SIST DE TRATAM E DESTINAC FINAL DOS RESIDUOS SOLID	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	TONELADAS/ANO RECOLHIDAS	T - TONELADAS	119330
2304 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2323 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2342 MANUTENCAO E EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	REDUCAO DE PONTOS ESCUROS	UNIDADES	30

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6003 GESTAO AMBIENTAL

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 6.463 Capital 49 Total 6.512

Objetivo :

PROMOVER, ELABORAR, NORMATIZAR, REPRESENTAR, PLANEJAR, ORIENTAR
E FISCALIZAR ACOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE AUTORIZACOES OBTIDAS - OS SEMA01/2021	UNIDADES	0	1
ELABORACAO DE ESTUDO TECNICO AMBRINTAL - IMPERADOR	UNIDADES	0	1
CONVENIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIDADES	0	1
IMPLANTACAO DO ESPACO ARVORE E REALIZACAO PLANTIO CALCAMENTO	UNIDADES	0	1.000
ESGOTO CERTO - NUMERO DE LIGACOES	UNIDADES	69.393	76.883
PONTUACAO NO PROGRAMA MUNICIPIO VERDE AZUL	NOTA	84	86
ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE PIACABUCU	UNIDADES	0	1
ESTUDOS VIABILID.P/INCLUS.PQ.PIACABUCU SIST.NAC.UN.CONS-SNUC	UNIDADES	0	1
REMEDIACAO DA AREA DO ANTIGO LIXAO	UNIDADES	0	1
VOLUME DE RCC EM M3 APREENDIDOS E DESTINADOS CORRETAMENTE	M3 - METROS CUB	0	3.000
NUMERO DE AREAS PROTEGIDAS COM DISPOSICAO BARREIRAS CONCRETO	UNIDADES	0	40
NUMERO ESTABELECIMENTOS/VEICULOS PROPAGANDA C/LICENCA DE SOM	UNIDADES	50	70
NUMERO ESTABELEC.C/SISTEMA CONTR.AMBIENTAL-POEIRA FUGITIVA	UNIDADES	0	24

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2299 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2313 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2361 GESTAO SOCIOAMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LIGACOES DE ESGOTO REALIZADAS - SABESP	UNIDADES	2500

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PAPA 2024

Programa : 6005 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 4.754 Capital 228 Total 4.982

Objetivo :

PROMOVER O CRESCIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL, BEM COMO POLI TICAS PUBLICAS VOLTADAS A GERACAO DE EMPREGO E RENDA, COM A UMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA COMPETITIVIDADE DO SETOR PR ODUTIVO.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS/ANO	UNIDADES	13	183
NUMERO DE TRABALHADORES CADASTRADOS NO PAT/ANO	UNIDADES	733	19.533
NUMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS/ANO	UNIDADES	30	120
NUMERO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS COM O BANCO DO POVO/ANO	UNIDADES	17	347
NUMERO DE MICROEMPREENDEDORES CAPACITADOS/ANO	UNIDADES	37	2.007
NUMERO DE PALESTRAS PARA MICROEMPREENDEDORES/ANO	UNIDADES	4	134
NUMERO DE AUXILIO SEGURO DESEMPREGO CADASTRADOS/ANO	UNIDADES	1.535	32.135
NUMERO DE ATENDIMENTOS NO ESPACO DO EMPREENDEDOR/ANO	UNIDADES	4.066	37.066
NUMERO DE MICROEMPREENDEDORES FORMALIZADOS	UNIDADES	257	2.057
NRO DE VISITAS REALIZADAS P/PROGRAMA ACAO EMPREENDEDOPA/ANO	UNIDADES	0	10.500
NUMERO DE PARTICIPANTES NO ENCONTRO - DIA DO EMPREENDEDOR	UNIDADES	0	1.200
NUMERO DE VAGAS CAPTADAS PELO PAT PARA O TRABALHADOR/ANO	UNIDADES	158	3.658
NUMERO DE ATENDIDOS NOS CURSOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	UNIDADES	258	3.058
NUMERO DE ATENDIMENTOS NO SEBRAE AQUI	UNIDADES	542	9.342
CAPACITACAO DE PROF PELO SEBRAE P JOVENS EMPREEND - 1 PASSOS	UNIDADES	0	450
NUMERO DE AMBULANTES CAPACITADOS ATRAVES DA LC 779/18/ANO	UNIDADES	0	3.600
EMISSOES DE CARTEIRAS DA SUBSECRT DO TRAB ART NAS COMUNI/ANO	UNIDADES	91	891

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2301 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2319 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2354 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	NUMERO DE MICROEMPREENDEDORES FORMALIZADOS	UNIDADES	700

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7001 GESTAO ESTRAT.DE PLANEJTO URB.E TEC DA INFORMACAO — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 23.474 Capital 95 Total 23.569

Objetivo :

GARANTIR A CONTINUIDADE DA ELABORACAO DE ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MANUTENCAO DAS ATIV DE APOIO ADMINIS,TECNO E FINANCEIRO	% PERCENTUAL	100	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO	% PERCENTUAL	100
2056 INCENTIVO A INSTALACAO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ALUNOS ATENDIDOS/ANO	UNIDADES	850
2327 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2355 DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PROGRAMAS DESENVOLVIDOS	UNIDADES	0
2369 FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADES ATENDIDAS/ANO	UNIDADES	0
2396 INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.	UNIDADES	5

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7002 PROCESSO LEGISLATIVO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 40.123 Capital 910 Total 41.033

Objetivo :

ELABORAR LEIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, RESPEITADAS AS RESERVAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO E DA UNIAO,FISCALIZAR E EXECUTAR O CONTROLE EXTERNO.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 PODER LEGISLATIVO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
SESSOES ORDINARIAS	UNIDADES	22	145
REUNIAO DAS COMISSOES	UNIDADES	22	142

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
1079 AMPLIACAO E REFORMA DAS INSTALACOES DA CAMARA	PODER LEGISLATIVO	REFORMAS E/OU ADAPTACOES REALIZADAS	UNIDADES	1
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS PRESTADOS PELO LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO	SESSOES ORD E REUNIAO DAS COMISSOES/REUNIOES REAL	UNIDADES	80
2298 PUBLICIDADE LEGAL	PODER LEGISLATIVO	DIVULGACAO DO ATOS OFICIAIS	UNIDADES	8
2345 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	PODER LEGISLATIVO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7003 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 23.357 Capital 280 Total 23.637

Objetivo :

PROMOVER O ELO ENTRE OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E IN DIRETA,O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E O FOMENTO DAS ACOES VOLTADAS AO PUBLICO JOVEM C/PLANEJAMENTO ORCAMENT COMUNICACAO E CONTROLE PROPORCIONANDO OS MEIOS NECESSARIOS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE PECAS ORCAMENTARIAS ELABORADAS	UNIDADES	3	9
EXPANSAO DOS MEIOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	UNIDADES	4	7
NUMERO DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	65	102
JUVENTUDEPG - PROTAGONISMO E PARTICIPACAO	UNIDADES	0	93.000
O JOVEN TA ON - ESPORTE,CULTURA E ACAO JOVEM	UNIDADES	0	44.000
JUVENTUDE 2.0 - EDUCACAO E TRABALHO PARA A JUVENTUDE	UNIDADES	0	4.500
CIDADANIA NO BAIRRO - VISITAS/ANO	UNIDADES	0	144
INTERACOES/ANO	UNIDADES	0	144
ACAO DA CIDADANIA/MULTIROES	UNIDADES	0	4
INTERACOES CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADES	0	60

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	13
2027 CONTRIBUICOES E TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	GABINETE DO PREFEITO	CONTRIBUICOES E TRANSFERENCIAS REALIZADAS	UNIDADES	5
2060 GESTAO E DIVULGACAO DAS ACOES E POLITICAS GOVERNAMENTAIS	GABINETE DO PREFEITO	ACOES DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL REALIZADAS	UNIDADES	11
2063 PROMOCAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE	GABINETE DO PREFEITO	JOVENS ATENDIDOS	UNIDADES	141500
2080 GESTAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	RELATORIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	3
2333 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2341 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2344 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2345 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2358 ACOES DE CIDADANIA	GABINETE DO PREFEITO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ACAO E CIDADANIA	% PERCENTUAL	1
2388 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE DO PREFEITO	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2390 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2402 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GABINETE DO PREFEITO	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	7
2403 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL CIDADANIA	GABINETE DO PREFEITO	DIVULGACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS	% PERCENTUAL	0

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 GESTAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 44.187 Capital 271 Total 44.458

Objetivo :

PROMOVER ACOES QUE VISAM DAR SUSTENTACAO ADMINISTRATIVA,TEC
NOLOGICA E FINANCEIRA AOS PROGRAMAS FINALISTICOS.

Orgao Pesposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MANUTENCAO DAS ATIV DE APOIO ADMINIS,TECNO E FINANCEIRO	% PERCENTUAL	100	100
CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES / ANO	UNIDADES	624	1.163
INTEGRACAO AOS SERVIDORES RECEM ADMITIDOS	% PERCENTUAL	100	100
AUMENTAR FISCALIZACOES PROGRAMADAS DO PROCON	UNIDADES	62	134

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	0
2038 SUPERVISAO, COORDENACAO E CONTROLE DA ORIENTACAO JURIDICA NA ADMINISTRACAO JURIDICA	PROCURADOPIA GERAL DO MUNICIPIO	FISCALIZACOES DO PROCON REALIZADAS/ANO	UNIDADES	24
2306 PUBLICIDADE LEGAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DIVULGACAO MENSAL DOS ATOS OFICIAIS REALIZADOS	UNIDADES	0
2312 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	0
2329 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7005 GESTAO TRANSPARENTE, CIDADE EFICIENTE

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 2.727 Capital 46 Total 2.773

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DO ACOMPA NHAMENTO DAS METAS, GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E EFICIENCI A DOS SERVICOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,ESTAB ELECENDO UM CANAL DE COMUNICACAO ENTRE O CIDADAO E A ADMINI TRACAO COM A DEVIDA TRANSPARENCIA.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PESQUISA PARA AVALIACAO DOS SERVICOS PUBLICOS PRESTADOS	UNIDADES	0	3
CANAIS DE RELACIONAMENTO ENTRE A POPULACAO E A ADM PUB MUNIC	UNIDADES	4	10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2010 COORDENACAO E INTEGRACAO ENTRE OS SETORES DA ADMIN ISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE GOVERNO	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	5
2302 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SECRETARIA DE GOVERNO	DIVULGACAO ANUAL DOS ATOS INSTITUCIONAIS REALIZADO	UNIDADES	1
2322 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE GOVERNO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7006 CIDADE PARA PESSOAS

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 20.769 Capital 55 Total 20.824

Objetivo :

MANTER O CONTROLE E O PLANEJAMENTO DA CIDADE, VISANDO PROPO
RCIONAR QUALIDADE DE VIDA, SEGURANCA E CONFORTO PARA A POPU
LACAO DE PRAIA GRANDE

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
BALANCO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATORIOS	% PERCENTUAL	80	95
ACERVO ARQUITETONICO URBANISTICO	% PERCENTUAL	80	95

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2069 URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIA DE URBANISMO	ATENDIMENTO DE DEMANDAS PROVENIENTES DA OUVIDORIA	% PERCENTUAL	92
2321 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE URBANISMO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
7346 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE URBANISMO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	0

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7007 GESTAO TRIBUTARIA, FISCAL E ORCAMENTARIA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 32.801 Capital 79 Total 32.880

Objetivo :

GARANTIR A EFICIENCIA DO SISTEMA TRIBUTARIO COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AOS CONTRIBUINTES, MANTER O EQUILIBRIO FISCAL DE FORMA A FAVORECER O CRESCIMENTO ECONOMICO ATRAVES DO APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO DE PECAS ORCAMENTARIAS ELABORADAS	UNIDADES	3	9

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2028 COORDENACAO E GESTAO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANCAS	PECAS ORCAMENTARIAS ELABORADAS	UNIDADES	2
2314 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE FINANCAS	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2359 GESTAO DAS FINANCAS MUNICIPAIS	SECRETARIA DE FINANCAS	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	6

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8001 TRANSITO SEGURO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 30.198 Capital 160 Total 30.358

Objetivo :

PROMOVER A CONSECUCAO DE UM COMPORTAMENTO COLETIVO SEGURO, RESPEITOSO E NAO AGRESSIVO NO TRANSITO.ESTABELECER MELHOR QUALIFICACAO PARA A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANCA DOS USUARIOS DAS VIAS E CONSOLIDANDO AS ACOES DE FISCALIZACAO,EDUCACAO,OPERACAO E CONTROLE DE USO DOS ESPACOS VIARIOS

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS C/SINALIZACAO DE REGULAMENTACAO	% PERCENTUAL	92	94
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRANSITO NAS PRINCIPAIS VIAS	UNIDADES	4	17
SENSIBILIZACAO MOTOCICLISTAS P/A PRAT.DE PILOTAGEM DEFENSIVA	UNIDADES	0	30.000
ACOES EDUCATIVAS NAS ESCOLAS ED.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL	UNIDADES	0	60
FISCALIZACAO EM VIAS COM ALTO INDICE DE ACIDENTES	UNIDADES	17	20
IMPLEM. DA SINALIZACAO EM VIAS C/ALTO INDICE DE ACIDENTES	UNIDADES	16	24

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2266 SERVICOS DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DE TRANSITO	SECRETARIA DE TRANSITO	SERVICOS DE APOIO REALIZADOS	UNIDADES	0
2316 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE TRANSITO	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2362 PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE SINALIZACAO,FISCALIZACAO E EDUC. DE TRANSITO	SECRETARIA DE TRANSITO	SINALIZACAO IMPLANTADA	UNIDADES	1600

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8003 CIDADE SEGURA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 54.909 Capital 355 Total 55.264

Objetivo :
GARANTIR O USO ADEQUADO DO ESPACO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
OPERACOES INTEGRADAS DE SEGURANCA REALIZADAS	UNIDADES	370	760
ACOES OSTENSIVAS E PREVENTIVAS REALIZADAS PELA GCM / ANO	UNIDADES	9.850	9.940
CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO GAPE	UNIDADES	1.640	1.900
PALESTRAS DE PREVENCAO DE DEFESA CIVIL/ANO	UNIDADES	0	3
ACOES DE PROTECAO DA ORLA MARITIMA	UNIDADES	0	180
ACOES DE PROTECAO E FISCALIZACAO AMBIENTAL	UNIDADES	748	750
GCM EM ATIVIDADE DE INSTRUCAO	% PERCENTUAL	94	100
VISTORIA PREVENTIVA DE MONITORAMENTO	UNIDADES	0	24
CAMPANHA DE FISCALIZACAO DA DEFESA CIVIL	UNIDADES	2	2

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
2331 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2331 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA	PRESTACAO DE CONTAS REALIZADAS	UNIDADES	12
2357 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA	PALESTRAS REALIZADAS	UNIDADES	3
2367 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA	ACOES OSTENSIVAS E PREVENTIVAS REALIZADAS	UNIDADES	9940

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9001 CONTRIBUICAO A UNIAO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 19.391 Capital 0 Total 19.391

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES A UNIAO REFERENTE A O PASEP E FUNSET

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CONTRIBUICOES AO PASEP	UNIDADES	12	48

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	SECRETARIA DE FINANCAS	CONTRIBUICOES AO PASEP REALIZADAS	UNIDADES	12
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	SECRETARIA DE FINANCAS	CONTRIBUICOES AO PASEP REALIZADAS	UNIDADES	12
0005 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SECRETARIA DE TRANSITO	REPASSE DE 5% DE MULTAS ARRECADADAS REALIZADOS	UNIDADES	0

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 14.042 Capital 16.927 Total 30.969

Objetivo :

PROMOVER O PAGAMENTO DO JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLI
CA MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
NUMERO PARCELAMENTOS/FINANCIAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA PAGOS UNIDADES	8	8

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0007 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SECRETARIA DE FINANCAS	PARCELAMENTOS/FINANCIAMENTOS PAGOS UNIDADES	8

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9003 INDENIZACOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 4.955 Capital 2.420 Total 7.375

Objetivo :
DAR CUMPRIMENTO A DECISOES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PAGTO MAPA ORCAMENTARIO PRECATORIOS DISPONIBIL.PODER JUDICIA UNIDADES	1	4

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
0008 PRECATORIOS GERAIS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	MAPA ORCAMENTARIO DE PRECATORIOS PAGO	UNIDADES	1
0008 PRECATORIOS GERAIS	SECRETARIA DE FINANCAS	MAPA ORCAMENTARIO DE PRECATORIOS PAGO	UNIDADES	1
0012 R.P.V.S. - REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	OFICIOS REQUISITORIOS PAGOS	UNIDADES	302
0012 R.P.V.S. - REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	SECRETARIA DE FINANCAS	OFICIOS REQUISITORIOS PAGOS	UNIDADES	1

CN-SIPPM | MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA — Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

Valor do Programa Corrente 116.422 Capital 0 Total 116.422

Objetivo :

1 - CAPITALIZAR RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.
2 - COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E/OU SUPRIR NECESSIDADES ORCAMENTARIAS

Orgao Responsavel Principal : 22.00.00 INSTITUTO PREVIDENCIA MUN.PRAIA GRANDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CAPITALIZACAO ANUAL P/FORMACAO DE RESERVA MATEMATICA DO RPPS UNIDADES	1	4
NUMERO RESERVAS CONSTITUIDAS/UTILIZADAS ATE O LIMITE 3% RCL UNIDADES	1	4

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	SECRETARIA DE FINANCAS	RESERVA RPPS CAPITALIZADA E/OU RESER.ANUAL CONSTIT UNIDADES	1
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPPS	SECRETARIA DE FINANCAS	RESERVA RPPS CAPITALIZADA E/OU RESER.ANUAL CONSTIT UNIDADES	1

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2023

ORGAOS		AÇÕES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	23.637	0	23.637
02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	2.773	0	2.773
03.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0	23.569	0	23.569
04.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEG PUBLICA	0	55.264	0	55.264
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	33.690	0	33.690
06.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	10.768	6.792	17.560
07.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	52.488	37.880	47.969	138.337
08.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	52.748	0	52.748
09.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	29.731	737.949	0	767.680
10.00.00	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0	422.119	0	422.119
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	20.824	0	20.824
12.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	6.512	0	6.512
13.00.00	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	99.450	8.206	0	107.656
14.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	402	4.665	0	5.067
15.00.00	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	0	263.724	0	263.724
16.00.00	SECRETARIA DE TRANSITO	0	30.358	824	31.182
17.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	8.396	3.422	0	11.818
18.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	0	4.982	0	4.982
19.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0	34.038	0	34.038
20.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0	30.579	0	30.579
21.00.00	PODER LEGISLATIVO	100	40.933	0	41.033
07.00.00	SECRETARIA DE FINANCAS	63.934	141.705	2.150	207.789
TOTAL		254.501	1.985.345	57.735	2.297.581

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.991.615 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 189.544 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 116.422

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE. Data da emissao 27/ABR/2023 e hora de emissao 11:39

Protocolado sob o número **388/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 02 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral